



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO I — N.º 8

BRASÍLIA

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1960

DECRETO Nº 10 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Atribui à denominação de "Central Presidente Kubitschek" ao Eixo Monumental de Brasília.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o expressivo movimento de opinião consubstanciado em memorial de elementos representativos de todas as classes da Capital e considerando que é de plena justiça perpetuar, em Brasília, o nome do seu realizador, decreta:

Art. 1º É atribuída a denominação de "Central Presidente Kubitschek" ao Eixo Monumental de Brasília, em homenagem ao fundador da cidade que, com extraordinário espírito patriótico, realizou a secular aspiração nacional da implantação da Capital da República no centro geográfico do País.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente decreto em vigor nesta data.

Brasília, 12 de setembro de 1960. — Israel Pinheiro. — Elio Moreira dos Santos. — Bayard Lucas de Lima.

DECRETO Nº 11 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Institui o Brasão de Armas de Brasília

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica instituído, como Brasão de Armas de Brasília, o constante do desenho em cores executado por Guilherme de Almeida, príncipe dos poetas brasileiros e técnico em ciência Heráldica, com a seguinte descrição e justificativa do autor:

"Escudo quadrangular de sinople com uma caderna de setas de ouro em cruz, farpadas e emplumadas do mesmo e moventes do centro. Coroa mural de ouro de quatro torres e sua porta cada uma. Cartela: um dos "pilotis" do Palácio da Alvorada. Divisa: "VENTURIS VENTIS" de ouro incisa em bisel na cartela."

"A um dos pilotis" do Palácio da Alvorada, chanfrado em cartela, apóiam-se o escudo e seus atributos, que assim se identificam com a estrutura mesma dos sustentáculos da sede governamental.

O verde e amarelo do seu esmalte sinople e do seu único metal (ouro) juram fidelidade aos símbolos nacionais.

Do início — legitimidade primeira do Brasil — conserva-se um nobre

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

elemento já consagrado pela Heráldica de todos os tempos: a flecha.

Quatro setas partidas do centro para Norte-Sul — Este-Oeste: rosados-ventos, ação centrífuga do poder.

Dispostas em cruz pela composição em caderna, repetem essas quatro setas o permanente emblema que, no céu (o Cruzeiro do Sul), no mar (a cruz das velas descobridoras) e na terra (o lenho da Primeira Missa), vem presidindo ao nosso destino cristão.

Na Heráldica, que tantas cruzeiras já tem elegido (a Grega, a Latina, a de Santo André, a de Lorena, a de Malta, a de Aviz, a de Ordem de Cristo, a Bamada...) cria-se, assim, uma nova cruz: a CRUZ DE BRASÍLIA, formada por quatro setas de vôo oposto.

Composta para este projeto, e não mera citação de sentença já existente, em duas únicas palavras resume a divisa — latina para universalizar e eternizar o pensamento — o corajoso desafio que lança ao futuro, alvo das setas do seu Ideal, a nova metrópole: "VENTURIS VENTIS", é dizer: aos ventos que hão de vir.

Inovações, mas não profanações, pois que não ferem dogmas da velha Ciência e Arte da Armaria, buscam atualizar a Heráldica, harmonizando com o espírito de Brasília estas armas. São essas inovações:

— a redução do escudo a simples quadrilátero, observante do cânion de sete módulos por oito (área intocável do campo), mas divergente das soluções curvilíneas do gótico, do samnítico, do anglicano, do português...;

— o tratamento moderno, geométrico das setas, a exemplo de tantas figuras heráldicas que se foram estilizando através dos tempos (v. gr. a flor-de-liz, diferente na Idade Média, no Renascimento, sob Luiz XIV, sob Luiz XVI);

— as cores (ouro velho e verde sêco) que nem por apresentarem abrandadas tonalidades deixam de ser ouro e de ser verde;

— a supressão de ameias, visando acomodar a clássica coroa mural, distintivo de cidade, à linha arquitetônica do "pilotis": alteração sempre possível, dado tratar-se de ornato exterior, sujeito às mais arbitrárias interpretações artísticas;

— e, finalmente, o detalhe, facultativo por também se tratar de elemento externo, da inscrição da divisa, não em fitão, mas incisa na própria cartela: unificação da idéia com a forma."

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de setembro de 1960. — Israel Pinheiro. — Elio Moreira dos Santos. — Bayard Lucas de Lima.

DECRETO Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

Approva o plano de aplicação do crédito de Cr\$ 100.000.000,00 de que trata o artigo 51 da Lei nº 3.751, de 13.4.60.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º — O crédito de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) de que trata o artigo 51 da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, terá a seguinte aplicação:

I — Prefeitura do Distrito Federal:		Cr\$
a) Subsídios, vencimentos, representações e gratificações	5.000.000,00	
b) Diárias e ajudas de custo	1.000.000,00	
c) Despesas de mordomia	500.000,00	
d) Dotações a fundações	30.000.000,00	
e) Obras públicas	30.000.000,00	
f) Móveis, máquinas e material de expediente	1.000.000,00	
g) Combustíveis e lubrificantes	1.500.000,00	
h) Serviços agrícolas, inclusive parques e jardins	20.000.000,00	
i) Despesas miúdas de pronto pagamento	2.000.000,00	
j) Eventuais	3.000.000,00	
Soma	94.000.000,00	
II — Tribunal de Contas do Distrito Federal	6.000.000,00	
Total	100.000.000,00	

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Número de funções	FUNÇÕES	Referência
2	Assistente Geral	FG-1
4	Assistente Secretário	FG-1
3	Chefe de Serviço	FG-3
2	Chefe de Secção	FG-4

Art. 2º — O plano de aplicação a que se refere o presente decreto vigorará a partir da data do registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 24 de setembro de 1960.

Israel Pinheiro

DECRETO Nº 13 DE 26 DE SETEMBRO DE 1960

Baixa as tabelas numéricas de extranumerários-mensalistas e das funções gratificadas e aprova a escala padrão dos níveis de salários e das funções gratificadas do pessoal do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da autorização contida no art. 47 — parágrafo único — da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º — Ficam aprovadas, na forma dos anexos, a tabela numérica de extranumerários-mensalistas, a que se refere o art. 47 — parágrafo único — da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, a relação das funções gratificadas e a escala padrão dos níveis de salários e das funções gratificadas do pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parágrafo único — As referências constantes da escala padrão e os símbolos da escala de funções gratificadas correspondem aos valores estipulados nos anexos 3 e 4 do Decreto nº 2, de 9 de maio de 1960.

Art. 2º — A despesa com o disposto neste Decreto será atendida, no corrente ano, pelo crédito autorizado pelo art. 51 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de setembro de 1960.

A. Israel Pinheiro da Silva

Elio Moreira dos Santos

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Prefeito

ISRAEL PINHEIRO

Órgão destinado à publicação dos atos da administração de Brasília

Impresso nos edifícios do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNÇONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

TABELA NUMÉRICA DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA

Funções de referência única

Número de funções	FUNÇÕES	Referência
2	Técnico de Administração	13
1	Contador	11
1	Estatístico	13
1	Redator	9
1	Estenodactilógrafo	9
1	Zelador	9
3	Oficial Instrutivo	8
1	Almoxarife	7
1	Bibliotecário	7
2	Arquivista	3
1	Porteiro	3
3	Escriturários	2
5	Escrevente-Dactilógrafo	2
4	Contínuos	2
1	Motorista	1

DECRETO Nº 14 DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Fixa a remuneração dos membros dos órgãos de administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 24 dos Estatutos da Fundação Educacional do Distrito Federal, a que se re-

fere o Decreto nº 48.297, de 17 de junho de 1960, decreta:

Art. 1º — É fixada em Cr\$ 40.000,00 e Cr\$ 10.000,00 mensais respectivamente, a remuneração dos membros do Conselho Diretor e da Junta de Controle da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo único — Quando a designação de membros do Conselho Diretor recair em pessoa que exerça outra função remunerada pelos cofres

públicos ou por autarquias, empresas públicas, ou sociedades de economia mista, a remuneração de que trata o presente artigo limitar-se-á a um jeton de Cr\$ 5.000,00 por reunião a que comparecer, até o máximo de quatro por mês.

Art. 2º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Israel Pinheiro
Élio Moreira dos Santos

DECRETO Nº 15 DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Dispõe sobre a organização e funcionamento do Departamento de Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da autorização contida no art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Os serviços agropecuários, de biologia, de reservas naturais e abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal são organizados sob a forma de Departamento subordinado diretamente ao Prefeito.

Art. 2º Ao Departamento de Agricultura compete:

- a) estudar, planejar e coordenar as atividades da Prefeitura do Distrito Federal, nos setores da agricultura, da criação e da produção mineral;
- b) acompanhar e coordenar os acordos relacionados com as atividades do Departamento, celebrados com os diversos órgãos da administração;
- c) contratar e fiscalizar a execução dos serviços de jardins, parques e recreios públicos do Distrito Federal;
- d) estudar e planejar medidas de conservação e fiscalização dos recursos naturais na área do Distrito Federal;

e) proceder ao levantamento geral da Fauna e da Flora regionais; experimentação e pesquisas, inclusive de reservas minerais;

f) estudar e sugerir normas para arrendamentos rurais e velar pela sua execução, diretamente ou mediante convênio com as entidades interessadas;

g) promover a distribuição dos produtos horti-granjeiros e o abastecimento regular da população do Distrito Federal;

h) assistir e orientar as atividades das cooperativas de produção.

Art. 3º O Departamento de Agricultura terá a seguinte organização:

- I — Diretoria Geral;
- II — Divisão Administrativa;
- III — Divisão de Produção Agropecuária;
- IV — Divisão de Biologia e Reservas Naturais;
- V — Divisão de Extensão Rural.

Art. 4º A Diretoria Geral do Departamento de Agricultura será exercida por pessoa designada pelo Prefeito.

Art. 5º — Ao Diretor compete:

- a) dirigir, coordenar e fiscalizar todas as atividades do Departamento de Agricultura;
- b) ordenar os pagamentos, suprimentos e adiantamentos regularmente processados, quando autorizados pelo Prefeito;
- c) submeter à aprovação do Chefe do Executivo os programas de trabalho do Departamento;
- d) submeter à aprovação e assinatura do Prefeito os termos de acordos e contratos com entidades oficiais;
- e) exercer as demais atribuições de direção do Departamento de acordo com as normas aprovadas pelo Prefeito.

Art. 6º A Divisão Administrativa compete dirigir os serviços de secretaria, pessoal, material e comunicações do Departamento.

Art. 7º A Divisão de Produção Agro-Pecuária compete planejar, ordenar e fiscalizar as atividades da Prefeitura do Distrito Federal, no setor da produção agro-pecuária, através das seguintes seções:

- 1) Seção de Planejamento da Produção Agro-Pecuária;
- 2) Seção de Jardins e Parques.

Art. 8º A Divisão de Biologia e Reservas Naturais, a quem compete planejar e executar as medidas para a conservação e fiscalização dos recursos naturais, bem como ao levantamento geral da Fauna e Flora regionais, a experimentação e pesquisa, inclusive das reservas minerais, através das seguintes seções;

- 1) Seção de Biologia;

2) Seção de Estudos e Defesa das Reservas Naturais.

Art. 9º A Divisão de Extensão Rural compete promover a localização dos produtores rurais bem como a assistência às suas atividades e a distribuição dos produtos horti-granjeiros para o suprimento geral da população, constituir-se-á de:

- 1) Seção de Cadastro e Estatística;
- 2) Seção de Abastecimento.

Art. 10. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 1960. —
Israel Pinheiro da Silva
Elio Moreira dos Santos

ATOS DO PREFEITO

O Prefeito do Distrito Federal expediu os seguintes atos:

24-6-60

Admitindo José Carlos de Godoy no cargo de Engenheiro referência "15", do quadro de extranumerários-mensalistas.

15-9-60

Exonerando Moacyr Gomes e Souza, do cargo de Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por haver aceito o de Ministro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Determinando que o Secretário Geral de Administração Segismundo de Araújo Mello, continue no exercício do cargo de Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, até que seja nomeado o respectivo titular.

17-9-60

Designando o Engenheiro José Maciel de Paiva, posto à disposição da Prefeitura pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer as funções de Administrador da Cidade Satélite do Gama.

27-9-60

Designando o Padre José de Vasconcelos para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Designando Ernesto Silva para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Designando Francisco Monteiro de Almeida Filho para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Designando Eli Menegalli para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

27-9-60

Designando Alvaro Alvares da Silva Campos, suplente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

6-9-60

Admitindo Lena Brandão de Almeida no cargo de Arquivista, referência "3" do quadro de extranumerários-mensalistas.

4-10-60

Nomeando o Bacharel Victor Nunes Leal para o cargo de Procurador Geral junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

5-10-60

Designando Josué Montelo para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Designando Claudio de Paula Pena, indicado pelo Governo Federal, para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Designando Aristóteles Bayard Lucas de Lima para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Designando Carlos Martins Teixeira para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Designando Diógenes Magalhães da Silveira, indicado pelo Governo Federal, para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

NOTA — Atos para serem incluídos no próximo Diário Oficial da Prefeitura.

DESPACHOS DO PREFEITO

Expediente do dia 5 de outubro de 1960

Alfred Durand Sunderwirth — Requer alvará para const. lote 23 — Quart. A-65-Q 6. — Aprove.

Alfred Martins H. Colombo — Requer alvará. — Aprove.

Consuelo Pereira Almeida — Requer alvará para const. — Aprove.

Everaldo Santos — Requer alvará para const. — Aprove.

Gilberto Passaglia — Requer alvará para const. — Aprove.

Giorgi Veneziani — Requer alvará para const. — Aprove.

Manoel Joaquim Santos Ordens — Requer alvará para const. — Aprove.

Raul Barreto Lima e outro — Requerem alvará para const. — Aprove.

Expediente do dia 28 de setembro de 1960

Manuel Carneiro Mendonça — Requer certidão de habite-se. — Autorizo.

Caixa Econômica Federal Rio — Requer certidão de habite-se. — Autorizo.

Construtora Adolfo Lindenberg — Requer alvará — Aprove.

Adherbal Dias J. Edin — Requer alvará — Aprove.

Gildete Pires Santana — Requer alvará — Aprove.

Fábio Novais — Requer alvará — Aprove.

Expediente do dia 22 de setembro de 1960

Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Requer alvará de construção. — Aprove.

Victor Luiz R. Silva — Requer alvará para construção — Aprove.

Expediente do dia 21 de setembro de 1960

Aristides Rodrigues Pereira — Requer alvará de construção — Aprove.

Capa — Engenharia Com. Ind. Ltda. — Requer alvará — Aprove.

Capa — Engenharia Com. Ind. Ltda. — Requer alvará — Aprove.

Casa Odeon — Requer alvará — Aprove.

Célio Fonseca — Requer alvará — Aprove.

Geraldo Pedra — Requer alvará — Aprove.

Irmãos Ferreira — Requer alvará — Aprove.

João Patrocínio de Araújo — Requer alvará — Aprove.

José Pereira Rosa — Requer alvará — Aprove.

José Quinan Netto — Requer alvará — Aprove.

Kosmos Engenharia S. A. — Requer alvará — Aprove.

Luiz Sandri — Requer o habite-se — Aprove.

Marco Marchetti — Requer alvará — Aprove.

Michel Raffle Salume e Wilson Raffle Salume — Requer alvará. — Aprove.

Miguel Elias — Requer alvará. — Aprove.

Oswaldo Levindo da Silva — Requer alvará — Aprove.

Expediente do dia 21 de setembro de 1960

Pedro Espírito — Requer alvará — Aprove.

Samuel Cohen — Requer alvará — Aprove.

Sebastião da Silva Caldas — Requer alvará — Aprove.

Sebastião Santana de Faria — Requer alvará — Aprove.

Sylvia Cintra Bastos Tigre — Requer alvará — Aprove.

Remington Rand do Brasil S. A. — Requer alvará — Aprove.

Veritas S. A. Construções e Engenharia — Requer o habite-se. — Aprove.

Waldemiro Saraiva da Cruz — Requer alvará — Aprove.

Washington Azevedo Maranhão — Requer alvará. — Aprove.

Expediente de 16 de setembro de 1960

George Homer, requer alvará dos lotes 1 a 11 — Q-411. — Aprove.

Kamil Abdulhak & Irmão, requer alvará. — Aprove.

Maria Conceição B. Lemos, requer alvará. — Aprove.

Sogomag Brasília Ltda., requer alvará. — Aprove.

Theodoro Vieira Silva, requer alvará. — Aprove.

Oswaldo José Corrêa, requer alvará. — Aprove.

Expediente de 14 de setembro de 1960

Dr. José Sanseverino, solicita licença sem vencimentos. — De acordo.

Expediente de 6 de setembro de 1960

Antônio D. Dutra, requer autorização para acréscimo. — Aprove.

Graça Couto S. A., requer alvará do Lote 11 — QIA-3. — Aprove.

Graça Couto S. A., requer alvará do Lote 13-QIA-3. — Aprove.

João Carlos Bulhões Pedreira, requer alvará. — Aprove.

José Astélio Ponte, requer alvará. — Aprove.

Maria Célia Câmara e Maria Lygia Harari, requerem alvará. — Aprove.

Raoul Michel Thuin, requer alvará dos Lotes 10 e 11 — Q-203. — Aprove.

Raoul Michel Thuin, requer alvará dos Lotes 20 e 21 — Q-203. — Aprove.

Renato Graça Couto, requer alvará. — Aprove.

Expediente de 1 de setembro de 1960

Emil Rafeus, requer transferência de planta e alvará. — Autorizo.

Lais Rosa Ribeiro e outro, solicitam alvará. — Aprove.

Shell Brasil Ltda., solicita alvará. — Aprove.

Arthur Vianna, solicita alvará. — Aprove.

José Paulo Sarkir, solicita alvará. — Aprove.

Morum Simão, solicita alvará. — Aprove.

Roland Martin, solicita alvará. — Aprove.

Vitório Pedrinola, solicita alvará. — Aprove.

Cobraice Imo. e Comt. S. A., solicita alvará. — Aprove.

Luiz Landim, solicita alvará. — Aprove.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta, no Bloco nº 1 (um), na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, presentes os Senhores Ministros — Cyro Versiani dos Anjos, Saulo Diniz e Moacir Gomes de Souza, instalou-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob a presidência provisória do Ministro Cyro

Versiani dos Anjos, por ser o mais velho. Nos termos do artigo 15, letra a, da Lei nº 3.751, de 19 de abril de 1960, procedeu-se à eleição do Presidente, em escrutínio secreto, por meio de cédulas recolhidas a uma urna, tendo sido eleito o Ministro Cyro Versiani dos Anjos. Resolveu o Tribunal, em seguida, orientar-se, no que couber, pelas normas da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1949, com as suas posteriores alterações, e, enquanto não tiver Regimento próprio, pelas do Regimento Interno do Tribunal de Con-

tas da União. Resolveu, ainda, o Tribunal dedicar as suas primeiras sessões à elaboração do Regimento Interno, bem como à organização do Quadro de Funcionários a ser submetido ao Congresso Nacional. Decidiu, por fim, que, enquanto não dispuser de pessoal próprio, será requisitado ao Senhor Prefeito o pessoal necessário ao funcionamento da sua Secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo eu, Eduardo Dantas Ramos, funcionando como Secretário *ad hoc*, lavrado a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Ministros. Brasília, em 15 de setembro de 1960. — *Cyrc Versiani dos Anjos*. — *Saulo Diniz*. — *Moacyr Gomes e Souza*. — *Eduardo Dantas Ramos*.

ATA DA SESSÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 26 dias do mês de setembro de 1960, presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza e Saulo Diniz, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

I — Questões Administrativas

1. O Senhor Presidente, tendo em vista que não foi ainda provido o cargo de Procurador, consultou o Tribunal como proceder para imediato julgamento dos feitos que foram submetidos à decisão deste Egrégio Tribunal. — Decidiu o Tribunal unanimemente que, enquanto não se der o provimento do aludido cargo, o Senhor Presidente poderá, em cada processo, designar Procurador *ad hoc*.

2. O Senhor Presidente deu conhecimento, ao Tribunal, de ofício recebido do Secretário-Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal, encaminhando cópia do ato em que o Senhor Prefeito prorroga, por mais trinta dias, o prazo para que o Doutor Segismundo de Araújo Mello se empossasse nas funções de Ministro deste Tribunal, para as quais foi nomeado por Decreto de 25 de agosto último, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente mês.

— Decidiu o Tribunal, unanimemente, homologar o ato da prorrogação e, ao mesmo tempo, estabelecer que o referido prazo deverá correr a partir de 5 de outubro vindouro.

3. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal um ante projeto de Quadro de Pessoal a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

— Decidiu o Tribunal aprovar unanimemente o Quadro em apreço.

4. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal um projeto de discriminação do destaque de Cr\$ 6.000.000,00 do crédito de Cr\$ 100.000.000,00, a que se refere o artigo 51 da Lei nº 3.751, de 13-4-1960, para ocorrer ao pagamento das despesas do Tribunal, no corrente ano.

— Decidiu o Tribunal, por unanimidade, aprovar e mandar anotar a discriminação.

5. O Senhor Presidente submeteu ao Tribunal uma tabela numérica de extranumerários mensalistas e uma relação de funções gratificadas do pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas, que deverão vigorar até a criação, em Lei, dos respectivos cargos.

— Decidiu o Tribunal por unanimidade aprovar a referida tabela, bem como a relação de funções gratificadas.

6. O Senhor Presidente consultou os Srs. Ministros se concordavam em que se transferisse para as nove horas, a sessão ordinária a realizar-se às quatorze horas de amanhã, 27 do corrente.

— O Tribunal decidiu favoravelmente a consulta.

II — Tabela de Crédito

1. O Sr. Ministro Saulo Diniz relatou o processo referente ao Plano de Aplicação do Crédito de Cr\$ 100.000.000,00, de que trata o artigo 51, da Lei nº 3.751, de 13-4-1960, manifestando-se favoravelmente ao registro.

— O Tribunal unanimemente resolveu mandar registrar o plano.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim Eduardo Dantas Ramos, Secretário *ad hoc*, subscrita e assinada pelo Senhor Presidente. — *Eduardo Dantas Ramos*. — *Cyrc Versiani dos Anjos*.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de setembro de 1960, presentes os Senhores Ministros Moacyr Gomes e Souza e Saulo Diniz, e o Dr. Procurador *ad hoc* Raul Bernardo Nelson de Senna, declarou o Senhor Presidente aberta a sessão.

I — Questões Administrativas

1. Por proposta do Senhor Presidente deliberou o Tribunal que, a partir da semana entrante, funcionará no Tribunal um Ministro Semanário, com as atribuições previstas na Lei nº 830, de 1949, devendo iniciar-se o rodízio, na próxima semana, pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, por ser o mais velho.

2. Deliberou, igualmente, o Tribunal que, em razão da realização de eleições no País, o Tribunal Pleno deixará de funcionar até o dia 5 do mês de outubro vindouro, cabendo ao Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza, que não se ausentará da Capital, a decisão do expediente da competência do Ministro Semanário.

II — Atos Institutivos de Fundações

a) Relatado pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza.

1. Escritura dotal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para execução do serviço de ensino da Capital da República.

— O Tribunal ordenou o registro, por unanimidade.

b) Relatados pelo Senhor Ministro Saulo Diniz.

1. Escritura dotal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para execução do serviço hospitalar em Brasília.

— O Tribunal ordenou o registro do ato, por unanimidade, nos termos do voto do Senhor Ministro Saulo Diniz.

2. Minuta da escritura dotal e dos Estatutos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, acompanhada de empenho de Cr\$ 10.000.000,00.

— O Tribunal ordenou a anotação do empenho, nos termos do voto do Senhor Ministro Saulo Diniz.

III — Concessão de Adiantamento

a) Relatado pelo Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza.

1. Pedido de adiantamento da importância de Cr\$ 400.000,00 ao Dr. Elio Moreira dos Santos, Secretário Geral de Administração, para ocorrer ao pagamento das despesas de moradia, pelo prazo de 60 dias, a partir da data do recebimento.

— O Tribunal determinou o registro do adiantamento.

IV — Contratos

a) Relatado pelo Senhor Ministro Saulo Diniz.

1. Contrato de fornecimento e montagem de vinte casas pré-fabricadas, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Juber Vieira de Rezende.

— O Tribunal aprovou o voto do Senhor Ministro Saulo Diniz, favorável ao registro e ordenou o mesmo.

Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento ao Tribunal de que, à semelhança do que fez em relação aos Tribunais de Contas da União e do Estado da Guanabara, irá esta semana conhecer a organização e funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, colhendo subsídios para a organização definitiva deste Tribunal.

Antes de encerrar a sessão, o Senhor Presidente propôs um voto de congratulações pelo pronto restabelecimento do Senhor Ministro Moacyr Gomes e Souza.

A seguir usou da palavra o Dr. Procurador que se associou às congratulações, em nome do Ministério Público.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e determinou a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim Eduardo Dantas Ramos, Secretário *ad hoc*, subscrita e assinada pelo Senhor Presidente. — *Eduardo Dantas Ramos*. — *Cyrc Versiani dos Anjos*.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

Ata da centésima octagésima sétima reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, na Sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Dr. Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às quinze horas e trinta minutos, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, apreciando os processos em mesa, a Diretoria resolveu: 1 — Sugerir ao Conselho, mediante novo exame da proposta da Caixa Econômica Federal para construção de cinco mil unidades residenciais, o seguinte: a) que a cessão seja limitada aos terrenos das Super-Quadradas-Duplas 411-412 e 413-414, da zona sul (33 projeções); da primeira Super-Quadra-Dupla livre da zona norte (33 projeções); e 18 quadras da HFS-Norte, condicionada à prévia aquiescência da Fundação da Casa Popular, quanto às Super-Quadradas-Duplas 4.1 412 e 413-414; b) que o preço de venda dos terrenos seja fixado em 10 % do valor de venda das unidades residenciais, composto de duas parcelas, a primeira correspondente ao preço da tabela em vigor e a segunda em quantia igual à diferença apurada entre a primeira parcela e a que resultar da aplicação da percentagem fixada; c) que sejam reservadas e postas à disposição da Novacap, 30 % das unidades residenciais construídas; d) que seja fixado em 8 (oito) meses o prazo para o término das obras; e) que os alojamentos de operários fora do canteiro das obras, sejam localizados e construídos com observação das normas e condições estabelecidas entre a Novacap e a Prefeitura. 2 — Designar os Diretores, Doutores Ernesto Silva e Guilherme Machado para estudar e propor medidas administrativas necessárias ao Controle e Fiscalização de Bens e Rendas Patrimoniais da Novacap. 3 — Encaminhar ao Departamento Imobiliário a comunicação do Senhor Mauro Marques, por inexistir dolo ou má fé, para indicação dos lotes que devam substituir os que foram vendidos em duplicata, devendo a solução final ser aprovada pela Diretoria. 4 — Aprovar a proposta do Diretor Dr. Ernesto Silva para que ao Departamento de Pessoal e Material seja dada a designação de Departamento Administrativo, e o Serviço de Alojamento seja transformado em Divisão de Alojamento e Conservação, subordinado ao Departamento Administrativo. 5 — Aprovar o reajustamento de preços solicitado pelos Serviços de Mecânica do Solo (SERMECCSO) Ltda., nas bases do parecer do D.V.O. 6 — Propor ao Conselho, por se lhe afigurar

de utilidade e de interesse histórico, a proposta da Geofoto S.A., para levantamento topográfico de área que inclui cerca de 1.000 (hum mil) km² da zona urbanizável de Brasília, inferior à chamada Faixa Sanitária.

7 — Encaminhar ao Conselho, opinando favoravelmente, a planta do Setor Acampamento de Sobradinho, enviada pelo DVO-DEP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às dezenove horas, da qual, para constar, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida*. — *Moacyr Gomes e Souza*. — *Pery da Rocha França*. — *Ernesto Silva*. — *Guilherme Machado*.

Ata da centésima octagésima oitava reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, às nove horas, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Dr. Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Drs. Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão, a Diretoria resolveu encaminhar ao Conselho de Administração o pedido de autorização para efetuar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), bem assim como a respectiva emissão de "Obrigações Brasileiras", no valor de Cr\$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), como garantia daquela operação, constituindo a parcela de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) a garantia subsidiária de 10 % (dez por cento). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, lavei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida*. — *Guilherme Machado*. — *Pery da Rocha França*. — *Ernesto Silva*. — *Moacyr Gomes e Souza*.

Ata da centésima octagésima nona reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil,

situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Dr. Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Drs. Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às nove horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Diretoria o Relatório da Comissão Julgadora designada pela Portaria n.º 061-B-60, para julgar as propostas referentes à Concorrência Administrativa para execução de Serviços de Terraplenagem Mecânica, Estabilização Granulométrica e Capa Asfáltica de Concreto Betuminoso a Quente, em cada um dos trechos da Zona Norte do Plano Piloto de Brasília, o qual foi aprovado pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, às nove e trinta horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida.* — *Moacyr Gomes e Souza.* — *Pery da Rocha França.* — *Guilherme Machado.*

Ata da centésima nonagésima reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Dr. Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Drs. Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão, às onze horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Apreciando os processos em mesa a Diretoria decidiu: 1 — Mandar proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, o Levantamento dos bens patrimoniais da Novacap; 2 — aprovar o relatório da concorrência administrativa para execução das placas de concreto na pavimentação das cabeceiras do Aeroporto Internacional de Brasília, que indica, como firma vencedora da Companhia Construtora Pederneiras S.A.; 3 — aprovar o parecer da Comissão de Avaliação da residência ocupada por Dr. Jalro de Almeida, tendo em vista tratar-se ainda de funcionário Chefe de um Departamento da Novacap e aqui residindo desde novembro de 1958. Resolve ainda autorizar o pagamento em 5 (cinco) prestações. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, às 13 horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida.* — *Moacyr Gomes e Souza.* — *Pery da Rocha França.* — *Guilherme Machado.*

Ata da centésima nonagésima primeira reunião da diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às quatro e trinta horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, apreciando os processos em mesa, a Diretoria decidiu: 1) Não considerar o pedido da Sra. Maria de Lourdes Junqueira

Edreira, para arrendamento da cantina anteriormente explorada pelas Pioneiras Sociais, por ter a Novacap necessidade do local para os seus serviços administrativos. 2) Encaminhar ao Conselho a proposta da BRASEN-GE, para construção de 2 grupos, cada um constando de 3 conjuntos de 9 lojas cada. 3) — Autorizar, a título precário, a manutenção do "Grande Bar Antártica" para a exploração do mesmo gênero de comércio estabelecido na época da mudança da Capital, até 21 de abril de 1961, satisfaitas as condições que serão previstas no contrato. 4) — Encaminhar ao Conselho, com parecer favorável, a proposta da "PIBIGÁS", para instalação de Central de Gás no Anexo do Congresso Nacional. 5) — Deferir o pedido do diplomata Itajubá de Almeida Rodrigues para prorrogação do prazo para construção em seu lote n.º 20 do QL 4-5 SH SUL. 6) — Encaminhar ao Conselho o pedido do Dr. Oswaldo Maia Penido no sentido de não ser feita a cobrança das chamadas telefônicas, de Brasília para o Rio de Janeiro, feitas em grande número até agora, pelas representações dos diversos órgãos de imprensa aqui estabelecidos, em virtude de somente agora estar pronto o serviço de tele-tipo dos Correios e Telégrafos. 7) — Autorizar a Manutenção da taxa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o total da importância apurada nos leilões de lotes a ser distribuída aos leiloeiros na forma proposta pelo Diretor Ernesto Silva. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

deu por encerrada a sessão, às dez e trinta horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida.* — *Moacyr Gomes e Souza.* — *Guilherme Machado.* — *Pery da Rocha França.* — *Ernesto Silva.*

Ata da centésima nonagésima segunda reunião da diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Ernesto Silva, Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às quinze e trinta horas, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, apreciando os processos em mesa a Diretoria decidiu: 1) — Autorizar o reparo imediato e início de uma pavimentação em tratamento superficial asfáltico, na Avenida Central, Núcleo Bandeirante; 2) — autorizar a construção de um prédio de madeira no Núcleo Bandeirante para instalação de um pósto médico e de emergência.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dezessete horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida.* — *Moacyr Gomes e Souza.* — *Guilherme Machado.* — *Pery da Rocha França.* — *Ernesto Silva.*

Ata da centésima nonagésima terceira reunião da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, na sala da Diretoria, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, situada em Brasília, reuniu-se a Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza e com a presença dos Diretores, Doutores Guilherme Machado e Pery da Rocha França. Aberta a sessão às nove horas, lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Diretoria resolveu: 1) — Encaminhar ao Conselho, opinando pela aprovação, a proposta da Sociedade de Instalações Técnicas Ltda., para execução das instalações elétricas da Estação de Tratamento de Água de Brasília. 2) — Deferir o pedido do Senhor Luiz Severiano Ribeiro Junior, quanto à reserva do lote T-7 no Setor de Diversões Sul. No tocante aos demais lotes deixa de autorizar a venda nos termos em que é solicitada, tendo em vista as normas em vigor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às dez horas, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Diretoria presentes e subscrita por mim, Jayme de Assis Almeida, que servi como Secretário. — *Jayme de Assis Almeida.* — *Moacyr Gomes e Souza.* — *Guilherme Machado.* — *Pery da Rocha França.*

Ata da centésima trigésima quinta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

- a) Moacyr Gomes e Souza
- a) Ernesto Dorneles
- a) Virgílio Távora
- a) José Lucovico de Almeida

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se, às dez horas, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, a 135ª reunião do Conselho de Administração da mesma Companhia, com a presença dos Senhores Conselheiros supra assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho decidiu: 1) Aprovar a sugestão da Diretoria, constante da ata da 187ª reunião, de 23 de junho de 1960, em relação à proposta da Caixa Econômica Federal de Brasília, para construção de 5.000 (cinco mil) unidades residenciais; 2) Aprovar a dispensa de concorrência para aquisição e colocação de Cortinas Copacabana no Palácio do Planalto, Congresso Nacional e Supremo Tribunal Federal, tendo em vista a urgência da operação e a razoabilidade dos preços; 3) Aprovar a proposta da CEIBRASIL — para instalação de Quatro Unidades Compactas de Ar Condicionado, na sala da Comissão de Orçamentos e dependências, na Câmara Federal, tendo em vista a razoabilidade dos preços e a urgência que o serviço exige; 4) Aprovar a plan-

JURISPRUDÊNCIA

CIVIL — CRIMINAL — TRABALHO
— PREVIDENCIA SOCIAL

- Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 730

Preço: Cr\$ 120,00

★

Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 759

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ta do Setor Acampamento de Sobradinho, fixando em 10 (dez) anos o prazo de arrendamento e deixando para apreciar as condições por ocasião do exame da minuta dos contratos; 5) Aprovar, com a cláusula não "edificandi" das áreas não incluídas no projeto apresentado, a venda de um terreno aos Senhores Nestor dos Santos Lemos e Ugo Pinheiro Guimarães para construção do Hospital Brasília, nos termos propostos pela Diretoria, ou seja, o pagamento em 100 prestações na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro quadrado, por construção; 6) Aprovar, com a cláusula não "edificandi" das áreas não incluídas no projeto apresentado, a venda de um terreno à Organização Hospitalar Brasília S. A., para construção da Casa de Saúde Dom Bosco, nos termos propostos pela Diretoria, ou seja, o pagamento em 100 (cem) prestações na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) o metro quadrado, por construção; 7) Aprovar a proposta da Geodoto S. A. para levantamento topográfico da área que inclui cerca de 1.000 km² da zona urbanizável de Brasília, interior à chamada Faixa Sanitária, tendo em vista a utilidade e interesse histórico da execução de tal serviço; 8) Manter sua decisão anterior, relativa às condições de cessão F ABCAR, de uma projeção de 12 a 14 pavimentos; 9) Deferir o pedido da Sorveteria Americana Ltda., mediante as seguintes condições: 1º) Fixar o aluguel mensal em 1% do valor da construção e instalações; 2º) Fixar em 3 anos a duração do arrendamento, ocasião em que, se houver interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado mediante exame de novas bases do aluguel em função da valorização do imóvel; 3º) Fixar como cláusula contratual a obrigação do arrendatário, sob pena de rescisão, manter o mesmo "menu", mesmo preço e igual serviço do seu restaurante do Rio. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, às doze e trinta horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. *Jayme de Assis Almeida*.

Ata da centésima trigésima sexta reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

- a) Moacyr Gomes e Souza
- a) Ernesto Dorneles
- a) Virgílio Távora
- a) José Ludovico de Almeida

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se, às quinze horas, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, a 136ª reunião do Conselho de Administração da mesma Companhia, com a presença dos Senhores Conselheiros supra-assinados e dos Diretores da Companhia. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Conselho, apreciando os processos em mesa, resolveu: 1) Aprovar o Loteamento das áreas destinadas à Recepção e Transmissão de Rádio-Comunicações, respectivamente em Guarairoba e Contagem. 2) Autorizar a Construção de três blocos de apartamentos de Super-Quadra Simples, mediante administração contratada. 3) Autorizar a dispensa de concorrência pública e sua substituição por concorrência administrativa para Construção e Revestimento primário da nova estrada

entre Taguatinga e o Plano Piloto. 4) Indeferir a solicitação do Senhor Ahmetov Yildiriane, para aquisição de um terreno à beira do Lago destinado à construção de um restaurante, e manter a mesma resolução para pedidos semelhantes até que o assunto seja estudado em caráter geral e aprovado pelo Conselho. 5) Autorizar a Transferência do setor hoteleiro sul, para o mesmo setor na zona norte, de terreno destinado à construção do "Brasília Hilton", pelo preço da tabela atual, em vigor. 6) Aprovar o relatório da Diretoria sobre as Bases para a venda das áreas destinadas a Hotéis de Turismo, limitando em 20.000 (vinte mil) metros quadrados a área mínima de construção e guardada a proporção de 1:2 (um por dois), em relação à área a ser vendida, cujas condições são as seguintes: I — Estabelecer os limites máximos de 60.000 (sessenta mil) metros quadrados para a área a ser vendida 30.000 (trinta mil) para a área a ser vendida e 30.000 (trinta mil) para a área de construção, estipulando, de acordo com o critério do D. U. A., como altura máxima de edificações a equivalente a cinco pavimentos, sendo o primeiro vazado. A área remanescente será obrigatoriamente urbanizada pelo comprador através da instalação de praças esportivas e centros de recreação. II — Considerar área de proteção a delimitada em dois lados opostos pelo lago e pela estrada principal, respectivamente, e nos restantes pelas vias de acesso ao lago. III — Considerando-se que é de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por metro quadrado, o preço estipulado para os lotes da zona hoteleira comercial, fixar em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado, o preço para as unidades urbanas destinadas aos hotéis em aprêço, reduzido este preço para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por metro quadrado, desde que a construção do hotel fique concluída até 31 de dezembro de 1961. IV — A aquisição das unidades urbanas destinadas aos hotéis de turismo, ficará obrigatoriamente condicionada ao arrendamento pelo prazo de 20 (vinte) anos, pelo comprador, da área de proteção, definida no item II, ficando, ainda, obrigada a arborizá-la sob forma de parque e assim mantê-la durante o arrendamento, fixado o preço anual deste em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por metro quadrado. V — As condições de pagamento deverão ser estabelecidas de comum acordo entre a Novacap e o comprador de maneira a facilitar o negócio. Nestas condições autoriza as vendas requeridas pelas seguintes entidades: Grumbif do Brasil, Hotéis Hilton e Pan American. 7) Solicitar à Diretoria que faça presentes à próxima reunião do Conselho, os originais de todas as Planilhas de Loteamento do Plano Piloto, a fim de que, autenticadas e rubricadas, sirvam de base às operações de todos os Departamentos da Companhia. 8) Solicitar à Diretoria, para melhor orientar-se em relação às disponibilidades de terrenos, uma Relação Nominal dos Adquirentes de Lotes e Mansões (com indicação destes), bem como os números dos lotes e mansões vagos. 9) Autorizar a venda, pelos preços da tabela em vigor, de uma das quadras aumentadas, para o vespertino "O Globo". 10) Autorizar a venda à Companhia dos lotes ocupados pelas construções Construtora Brasileira de Estradas, do acampamento no Setor Residencial Sul. 11) Autorizar a venda de três módulos no Setor Comercial Residencial Sul (SCR-S) ao Governo do

Estado de São Paulo, pelo preço mínimo de licitação pública, isto é, Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) cada módulo, devendo o pagamento ser feito na seguinte modalidade: 50% (cinquenta

por cento) à vista e o restante em 50 (cinquenta) prestações. 12) Solicitar à Diretoria as seguintes informações: a) quais as construções realizadas pela Novacap; b) quais os prédios em construção; c) quais os aluguados ou arrendados e em quanto montam estes aluguéis ou arrendamentos; d) se estes pagamentos estão sendo arrecadados em dia. 13) Esclarecer que é de 30% (trinta por cento) do valor da venda, a entrada inicial nos Leilões de Super Quadra da zona norte, autorizados pelo Conselho em sua reunião 133ª, de 8 de junho de 1960. 14) Deixou o Conselho de apreciar a solicitação do Senhor Jurandyr Montenegro Magalhães, por ter pedido vista o Conselheiro Coronel Virgílio Távora, devendo o interessado completar a documentação para o estudo do pedido. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às deztoito horas e trinta minutos, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc" lavrei a presente ata que vai assinada por mim e encerrada pelo Senhor Presidente. (Assinado) *Jayme de Assis Almeida*.

Ata da centésima trigésima sétima reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

- Moacyr Gomes e Souza
- Ernesto Dorneles
- Virgílio Távora
- José Ludovico de Almeida

Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta, às dezenove horas, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conselho de Administração da mesma Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente, pelas razões que expõe, submete ao Plenário o pedido de autorização para efetuar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), bem assim como a respectiva emissão de "Obrigações Brasília", no valor de Cr\$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), como garantia daquela operação, constituindo a parcela de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) a garantia subsidiária de 10% (dez por cento). O Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta, autorizando a Diretoria a tomar todas as medidas necessárias à efetivação da decisão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo Senhor Presidente, às dezenove e trinta horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim e encerrada pelo Senhor Presidente. Assinado *Jayme de Assis Almeida*.

Ata da centésima trigésima oitava reunião do Conselho de Administração da Nova Capital do Brasil, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza.

- Moacyr Gomes e Souza
- Ernesto Dorneles
- Virgílio Távora
- José Ludovico de Almeida

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta, às dez horas, nesta cidade de Brasília, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, reuniu-se o Conse-

lho de Administração da mesma Companhia, sob a Presidência do Doutor Moacyr Gomes e Souza, e com a presença dos Conselheiros supra-assinados. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho, apreciando os processos em mesa, decidiu: 1) Nos termos da resolução de 8 de junho de 1960 e tendo em vista as relações de *Candidatos a Mansões Suburbanas*, encaminhadas e autenticadas pelo ex-Presidente da Novacap: a) Homologar as reservas constantes das relações números 1, 2, 3 e 4, com exclusão dos interessados que possuam outra Mansão, em qualquer trecho, alguns dos quais ficam substituídos pelos seguintes: 1 — Rosendo de Souza; 2 — Mário Pacheco Junior; 3 — Ademar de Barros; 4 — General Floriano Lima Brayner; 5 — Doutor Mário Kroef; 6 — Lúcio de Souza Assunção; 7 — Abenair Gomes Leal; 8 — Adolpho Bloch; b) marcar o prazo de 50 (cinquenta) dias, ou seja até 31 de agosto de 1960, para que os candidatos constantes das autorizações ora homologadas, iniciem o processo da respectiva aquisição, preenchendo as propostas e efetuando o pagamento do sinal fixado, sob pena de caducidade da autorização; c) determinar que o Departamento Imobiliário, através da Diretoria própria, apresente ao Conselho até 5 de setembro de 1960, a relação dos interessados constantes das relações homologadas, que não tenham iniciado a compra nos termos da letra b retro; d) esclarecer que as vendas, objeto desta resolução, por se referirem a autorizações da antiga Presidência da Companhia, obedecerão às condições que vigoravam naquela época; e) declarar inexistente e de nenhum efeito, qualquer reserva de Mansão Suburbana, cuja aquisição não tenha sido ultimada até 7 de maio de 1960, ou que não conste das relações rubricadas pelo Doutor Israel Pinheiro e ora homologadas; 2) autorizar os contratos para *Abertura e encasilhamento de ruas da península, Parque D. Bosco, mansões e acabamento da zona sul*, de acordo com a proposta, devendo porém a Diretoria submetê-los a sua apreciação para a devida homologação; 3) aprovar a venda de uma área, à margem do Lago, no local denominado Mansões Paranoá, com 105.000,00 (cento e cinco mil) metros quadrados, parte abrangendo mansões loteadas e em número de 4 (quatro), pelo preço de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros) à vista, destinada a ser *Oferecida por um grupo de amigos ao Doutor Juscelino Kubitschek de Oliveira*; 4) aprovar a doação de uma área de 100x300 (cem por trezentos) metros à *Federação Espírita Brasileira* no setor de grandes áreas da Zona Norte; 5) apreçando o pedido do Senhor Múcio Athalide, de autorizar a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial Sul, das projeções 4 e 5 da Super-Quadra 111 do Setor Sul, das projeções 2, 4, 10 e 11 da Super-Quadra 212 do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra-17 do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 70 (setenta) prestações mensais, sem entrada, o Conselho mantém sua resolução anterior, isto é, desdobramento da entrada em 5% (cinco por cento) no ato da compra e as outras parcelas em 90 (noventa) dias; 6) autorizar a construção da Segunda Escola Parque, mediante concorrência administrativa por conta das verbas do convênio com o Ministério da Educação; 7) concordar em que a Novacap importe os dois ve"culos de limpeza de ruas para a Prefeitura em conta desta, cuja importação já foi autorizada pelo Senhor Presidente da República; 8) Deixar de apreciar a solicitação da *Fundação de Assistência aos garimpeiros "FAG"*, por ter pedido vista do processo o Conselheiro General Ernesto Dorneles; 9)

indeferir a solicitação de *Pontifícia Universidade Católica de São Paulo*, no sentido de ser doado um terreno para construção de um escritório central, por manter o Conselho sua decisão anterior sobre casos semelhantes; 10) aprovar a dispensa de concorrência e autorizar a adjudicação por empreitada dos 2 (dois) grupos, cada um constando de 3 (três) conjuntos de 9 (nove) lojas cada, à firma BRASENGE, tendo em vista os argumentos apresentados pelo Chefe do Departamento de Edificações; 11) aprovar o relatório do Departamento de Edificações e autorizar a execução do serviço de instalação de central de gás, nos Anexos do Congresso Nacional, pela firma PIBIGAS; 12) ceder a área pretendida pelo *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística* — IBGE para ocupação definitiva, tendo como limite sudeste a estrada E.P.C.T., conforme mapa anexo. Quanto a área de ocupação provisória pretendida, o Conselho não vê

razão para opinar, uma vez que ela poderá ser utilizada a qualquer tempo para seus trabalhos de campo; 13) julgar prejudicado, por sua decisão anterior da mesma data, o pedido de Múcio Athaide, solicitando autorizar a venda dos blocos 19 e 20 do Setor Comercial Sul, das projeções 4 e 5 da Super-Quadra 111 do Setor Sul, das projeções 2, 4, 10 e 11 da Super-Quadra 212 do Setor Sul, assim como dos lotes 13 e 14 da Quadra 17 do Setor Comercial Sul, com o pagamento em 50 (cinquenta) prestações, sendo a entrada a primeira delas; 14) autorizar a aquisição de *Uma estação de rádio para a Presidência da República*, para ser levada a débito do Governo Federal; 15) indeferir o pedido da Livraria São José, solicitando uma área de 20x40m em Setor Comercial, pelo valor de início das vendas da Novacap, pelo Conselho manter sua resolução que determina a venda dos lotes comerciais em leilão; 16) aguardar o estudo em caráter ge-

ral, a ser apresentada pelo Urbanismo, para decidir o pedido de cessão de terreno à Associação Atlética Banco do Brasil, para a construção de sua sede; 17) aprovar que o pagamento da Mansão Paranoá pretendida pela Sociedade Mineira de Engenheiros, seja feita em 100 prestações; 18) não aceitar a sugestão apresentada pelo Diretor, Doutor Ernesto Silva, para que seja desdobrada em 10 (dez) prestações a entrada inicial do *Segundo terreno adquirido pelos congressistas*, mantendo o critério geral em vigor; 19) autorizar a construção, mediante administração contratada, de um Posto Médico na Cidade Bandeirante; 20) manter sua decisão anterior, face ao recurso, apresentado pela A.B.C.A.R., para que o terreno cedido se localize em área que permita a construção de Edifício de 14 pavimentos; 21) autorizar a realização das concorrências administrativas necessárias à aquisição dos materiais indispensáveis à *Execução da segunda*

etapa da rede elétrica da zona sul de Brasília; 22) autorizar o acréscimo ao contrato a ser assinado com a BROWN BOVERI S. A., para fornecimento de cubículos de 33 KV; 23) determinar a retirada excepcionalmente, de *Dois Super Quadras* da zona Norte, do regime normal de leilão para serem cedidas por venda direta ao SENADO FEDERAL, de acordo com o pedido do Senador Cunha Melo, primeiro secretário no exercício da Presidência do Senado. 24) finalmente, aprovar o relatório do D.A.E. e autorizar a adjudicação do serviço de instalações elétricas da Estação de Tratamento de Água e Instalações Técnicas Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a sessão, às quatorze horas, da qual, para constar, eu, Jayme de Assis Almeida, Secretário "ad hoc", lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada pelo Senhor Presidente. — *Jayme de Assis Almeida*. — *Moacyr Gomes e Souza*.

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

2.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00